Lei nº 2.544, de 25 de abril de 2.016.

Institui o Dia do Evangélico, no Município de Bom Despacho, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Bom Despacho o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, em 30 de Novembro.

Art. 2º Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 25 de abril de 2.016, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal